



Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado Rio Grande do Norte – FUNCITERN
Campus Universitário Central, BR 110, Km 46, Costa e Silva
CEP 59625-395 – Mossoró/RN – Fone: (84) 3316-9868

EDITAL Nº 008/2023 –FUNCITERN

Seleciona bolsista para atuar no âmbito do projeto de Consorcio Interfederativo de Saúde – CIS, celebrado através do convênio Nº 2/2021, Processo nº 00610027.000238/2020-10, entre o Estado do Rio Grande do Norte, representado pela Secretaria de Estado da Saúde Pública e a Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte - FUNCITERN.

A Secretaria de Estado da Saúde Pública – SESAP/ RN em parceria com a Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte – FUNCITERN, tornam público o processo seletivo para bolsista de pesquisa/ extensão no âmbito do Projeto de Consórcio Interfederativo de Saúde – CIS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será regulada pelas normas contidas no presente Edital e será executada pela Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte – FUNCITERN.

1.2 O presente Edital destina-se a selecionar candidato para a concessão de bolsa de pesquisa e extensão, em caráter temporário, com a finalidade de auxiliar nas ações necessárias à execução do Projeto “Consorcio Interfederativo de Saúde – CIS”.

2. DA DISPONIBILIDADE DE BOLSAS

2.1 Será disponibilizada 01 (uma) bolsa, conforme exposto no quadro abaixo, cujas atividades devem ser desenvolvidas pelo período de até 02 (dois) anos.

Descrição da Bolsa	Quantidade de Bolsas	Requisitos Mínimos	Valor da Bolsa (R\$)
BOLSA DE ASSISTENTE DE PESQUISA NÍVEL II	01	Conhecimento em análise de dados, elaboração de relatórios técnicos, contábeis, administrativos e orçamentários.	1.200,00
TOTAL DE BOLSAS			01



3. DOS REQUISITOS

3.1 Requisitos gerais:

- Ter escolaridade compatível com a exigida para a bolsa de pesquisa/extensão ao qual o(a) candidato(a) pretende concorrer;
- Para o bolsista de pesquisa e/ou de extensão, não ser beneficiário de bolsa de qualquer outra organização, seja ela de âmbito nacional ou internacional;
- Comprovação dos títulos, experiência profissional e científica.

4. DA MODALIDADE DA BOLSA

4.1 Consiste em bolsa de pesquisa e extensão para atuação no âmbito do Projeto “Consórcio Interfederativo de Saúde – CIS”, como BOLSISTA ASSISTENTE DE PESQUISA NÍVEL II durante o período de sua vigência.

4.2 Os candidatos que forem classificados além das vagas disponíveis, ficarão em cadastro reserva, limitando-se ao máximo de até 10 (dez) vezes a quantidade de vagas estabelecidas neste edital, podendo ser chamados para assumir a vaga em caso de vacância, ou, em casos de surgimento de novas vagas, respeitando a ordem de classificação e a disponibilidade para assumir a vaga.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, via Internet, através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.funcitern.org/editais no período das 08h do dia 10/05/2023 até às 23h59min do dia 17/05/2023 observado o horário oficial local.

5.3 Deverão ser preenchidos os dados pessoais, informações profissionais e acadêmicas, necessários para inscrição e ainda enviados para o e-mail projetosfuncitern@gmail.com, em formato eletrônico (PDF) de até 10mb, os documentos comprobatórios das informações profissionais e acadêmicas para efeito de validação e classificação da pontuação prevista no item 6.1.3 deste Edital.

5.4 A FUNCITERN não se responsabilizará por solicitações de inscrições, via Internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, a leitura de textos, imagens e outros aspectos falhos que impeçam a devida verificação dos dados dos candidatos que se inscreveram ou intentaram se inscrever.



5.5 O Curriculum Vitae, a titularidade acadêmica, as experiências citadas deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentos digitais, no ato da inscrição, e os originais, no ato da assinatura do Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB).

5.6 O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.7 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão de Seleção excluir da presente seleção o candidato que preencher dados incorretos e incompletos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato venha a ser constatado posteriormente.

5.8 Declarações falsas e/ou inexatas dos dados constantes no requerimento de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.9 Os candidatos devem apresentar no momento de sua inscrição:

5.9.1 Preenchimento completo do formulário eletrônico, principalmente das questões obrigatórias (nome completo, gênero, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, número do Registro Geral e respectivo órgão e unidade federativa emissora, cadastro de pessoas físicas, endereço completo, dados para contato – e-mail e números de telefone)

5.9.2 Anexação dos seguintes documentos em formato digitalizado:

- a) Registro Geral – RG;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão Negativa de Débito junto à Receita Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débito junto à Receita Federal;
- c) Curriculum Vitae contendo dados da formação educacional, formação profissional, publicações e experiências profissionais, nesta ordem;
- d) Comprovantes curriculares na ordem de apresentação do currículo;

5.10 Informações do Curriculum Vitae sem comprovação digital nesta fase, não serão pontuadas e serão critério de eliminação.

6 DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo constará de uma única etapa composta pelas seguintes ações: análise das inscrições, validação dos documentos e análise curricular, que se caracterizará como etapa eliminatória e classificatória da seleção.

6.1.1 As informações e documentos fornecidos eletronicamente, em cada inscrição, serão conferidos, observando o atendimento aos requisitos explicitados no presente Edital.

6.1.2 Os currículos serão avaliados com base na análise da formação acadêmica, de produção científica e das experiências profissionais do candidato que contribuam para a execução do projeto objeto deste Edital.



Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado Rio Grande do Norte – FUNCITERN
Campus Universitário Central, BR 110, Km 46, Costa e Silva
CEP 59625-395 – Mossoró/RN – Fone: (84) 3316-9868

6.1.3 A pontuação/classificação do candidato para esta fase será realizada com base nos grupos de pontuação, descritos no quadro abaixo:

Bolsa	Critérios de Avaliação	Pontuação
ASSISTENTE DE PESQUISA NÍVEL II	Profissional com formação em administração, processos gerenciais ou contábeis	30
	Experiência profissional na área de gestão de processos	20
	Experiência profissional na área financeira	20
	Experiência em assessoria a projetos de extensão	15
	Experiência em assessoria a projetos de pesquisa	15
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

6.1.4 Será classificado e convocado para atuar como bolsista, o candidato que obtiver a maior pontuação na vaga pretendida.

6.1.5 A classificação final dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos através da análise curricular.

6.1.6 Ocorrendo igualdade de pontos para fins de classificação final, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

- a) A maior titulação do candidato, independente da exigência da vaga pretendida.
- b) Se ainda permanecer o empate no número de pontos obtidos, será analisada a maior pontuação na soma dos itens das atividades relacionadas a experiências nas áreas de gestão.
- c) Se mesmo assim continuar o empate, será dado prioridade ao candidato de maior idade (Estatuto do Idoso, Capítulo VI, Art. 27, parágrafo único).

7. DO RESULTADO FINAL E POSSE

7.1 O resultado final do processo seletivo será no endereço eletrônico da FUNCITERN <https://www.funcitern.org/editais>.

7.2 Divulgado o resultado final, o candidato aprovado fica convocado para assinar o Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB) de acordo com o calendário disposto no item 8 deste Edital, a fim de que se apresente para o início das atividades relativas à bolsa de pesquisa e extensão.



Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado Rio Grande do Norte – FUNCITERN
Campus Universitário Central, BR 110, Km 46, Costa e Silva
CEP 59625-395 – Mossoró/RN – Fone: (84) 3316-9868

7.3 A concessão da bolsa de pesquisa será formalizada mediante a celebração de Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB), entre a FUNCITERN e cada bolsista.

7.4 O Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB) fica automaticamente rescindido caso o bolsista não se apresente para o início das atividades no prazo estipulado no item 8 deste Edital.

8 DO CALENDÁRIO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Divulgação do Edital do Processo de Seleção	05/05/2023 a 09/05/2023
Período de Inscrições	10/05/2023 a 17/05/2023
Divulgação Preliminar do Resultado Final da Seleção	19/05/2023
Período para interposição de recursos	22/05/2023 e 23/05/2023
Divulgação do Resultado Final da Seleção	24/05/2023
Assinatura do Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa	25/05/2023

9 DA REMUNERAÇÃO E VIGÊNCIA DA BOLSA

9.1 O bolsista selecionado receberá uma bolsa no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

9.1 O desenvolvimento das atividades vinculadas à bolsa terá a duração de até 02 (dois) anos.

9.2 No caso de desvinculação do bolsista antes do final do prazo estabelecido no Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB) firmado, será exigido um relatório parcial contendo os resultados técnicos e produtos obtidos até então.

9.3 O pagamento da Bolsa de que trata este edital, correrá por conta de recursos financeiros oriundos do Convênio 2/2021-SESAP/FUNCITERN.

10 DA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1 Caberá à Coordenação do Projeto e à FUNCITERN o acompanhamento das atividades de cada bolsista.

10.2 Ao final da vigência do Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB) deverá ser apresentado pelo bolsista um relatório final contendo os resultados técnicos, científicos e produtos das ações desenvolvidas.

11 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1 Não terá efeito de recurso, impugnações efetuadas pelo candidato que, tendo aceitado os termos deste Edital sem objeção, venha a apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.



Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado Rio Grande do Norte – FUNCITERN
Campus Universitário Central, BR 110, Km 46, Costa e Silva
CEP 59625-395 – Mossoró/RN – Fone: (84) 3316-9868

12 DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E ALTERAÇÃO DO EDITAL

12.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações ou reclamação de qualquer natureza.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Toda publicação apoiada com recursos provenientes do presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da FUNCITERN e da SESAP.

13.2 Caberá à Comissão de Seleção o acompanhamento do processo seletivo, bem como a resolução dos casos omissos e das situações não previstas no presente Edital.

13.3 A concessão do apoio financeiro ao bolsista será cancelada pela FUNCITERN por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

13.4 Após aprovação das decisões da Comissão de Seleção para acompanhar o processo seletivo, essas passam a ser terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.

13.5 Este Edital é regulado pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas normas relacionadas com o desenvolvimento de pesquisa instituída pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e pela FUNCITERN.

13.6 Informações adicionais acerca deste Edital enviar mensagem à Comissão de Seleção por meio do endereço eletrônico funcitern@gmail.com.

Mossoró-RN, 05 de maio de 2023.

Rafael Ramon Fonseca Rodrigues

Diretor Presidente da FUNCITERN